



DECRETO Nº 36/2025, de 14 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2203/2025, de 8 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 274.012,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.76.2370-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$108.037,33

2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos

108.037,33

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.18.541.77.2371-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$90.000,00

2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos

90.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.8.243.10.2372-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$9.875,75

2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos

9.875,75

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS

09.004.8.244.95.2354-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$7.084,52

2.660.0000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7.084,52

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS

09.004.8.244.95.2348-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$16.522,96

2.660.0000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

16.522,96

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS

09.004.8.244.95.2373-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$2.491,93

2.660.0000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.491,93

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.76.1353-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$40.000,00

2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos

40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$40.000,00

2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos

40.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$108.037,33

2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos

108.037,33

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$90.000,00

2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos

90.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$9.875,75

2.759.0000000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos

9.875,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
 C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
 Município: VILA RICA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.084,52
2.660.0000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.084,52
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$16.522,96
2.660.0000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.522,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.491,93
2.660.0000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.491,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 140 de Abril de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2025.

JOAO SALOMAO RIMENTA
 *****461-**
 PREFEITO MUNICIPAL